



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

ATO N° 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores, Sr. José Phillipe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1 e 5, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução n°172 de 16 de junho de 1990;

Considerando que O 13º salário foi instituído pela Lei 4.090/1962 e pela Lei 4.749/1965, regulamentado pelo Decreto 57.155/1965, os quais dispõem que o pagamento deve ser feito em duas parcelas, sendo a primeira, equivalente a 50% do valor a que o empregado tem direito, até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda, equivalente aos 50% restantes, até o dia 20 de dezembro de cada ano;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder pagamento optativo da 1ª parcela do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Flores, a ser creditada em 28 de maio de 2021.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor nesta data com sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 27 de maio de 2021.

José Phillipe da Silva
Presidente